

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

**Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campinas do Sul - CONSEPRO**

À Secretaria de Administração

Eu GERRI MENEGAZZO, portador da Carteira de Identidade n.º 8038455294 expedida por SSP em 11/07/2004, representante legal do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campinas do Sul – CONSEPRO - DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DA PARCERIA PÚBLICA n.º 003/2022 para a celebração do Termo de fomento e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Campinas do Sul;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:



a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Campinas do Sul, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2022 a 31/12/2024, são:

**PRESIDENTE:** Gerri Menegazzo, CPF: 461.003.690-87

**VICE-PRESIDENTE:** Cesar Augusto Nardino, CPF: 246.188.100-68

**1º SECRETÁRIO:** Isidoro Antônio Rebelatto Junior, CPF: 008.952.980-40

**2º SECRETÁRIO:** Rafael Campanholo, CPF: 011.663.710-26

**1º TESOUREIRO:** Tiago Celuppi, CPF: 941.465.000-87

**2º TESOUREIRO:** José Carlos Alberti, CPF: 355.085.660-15

#### **CONSELHO FISCAL**

NOME: Arlei José Miozzo, CPF: 600.748.500-59

NOME: Rafael Calcing, CPF: 002.171.360-01

NOME: Antônio Luiz Magnabosco, CPF: 325.832.900-10



**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

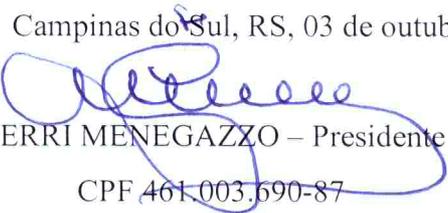
NOME: Luis Carlos Pereira, CPF: 011.644.320-01

NOME: Ieda Fátima Pedott Vendruscolo, CPF: 656.476.290-91

NOME: Carmen Inês Potrich, CPF: 656.478.400-78

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Campinas do Sul, RS, 03 de outubro de 2022.

  
GERRI MENEGAZZO – Presidente

CPF 461.003.690-87